

ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas observará os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Qualidade Artística e Relevância Cultural	Avalia a qualidade artística e a relevância cultural do projeto cultural ou da oficina inscrito, considerando sua coerência conceitual, originalidade, inovação e potencial de contribuição para o fortalecimento e democratização da cultura no município.	0 a 2
B) Adequação Técnica	Avalia a consistência e o grau de maturidade do projeto, considerando a aderência às exigências do edital, a clareza dos objetivos propostos, o detalhamento das ações, a coerência entre metas, público-alvo, cronograma, equipe técnica e recursos disponíveis.	0 a 2
C) Viabilidade e Planejamento Orçamentário	Analisa a adequação e a suficiência dos recursos financeiros em relação às metas e atividades previstas, observando a coerência da distribuição orçamentária, a compatibilidade entre custos e a consistência das estimativas de despesas.	0 a 2
D) Experiência e Qualificação da Equipe	Avalia o portfólio do proponente e da equipe técnica ou artística envolvida no projeto, considerando sua experiência, trajetória cultural, experiência pedagógica para as oficinas e capacidade de execução das atividades propostas, tanto para projetos culturais quanto para oficinas.	0 a 2
E) Alcance e Democratização do Projeto	Alcance, Democratização e Descentralização Territorial do Projeto – Avalia o potencial de público e o alcance das ações propostas, considerando a expectativa de pessoas beneficiadas, as estratégias de democratização do acesso à cultura e a contribuição do projeto para a descentralização das ações culturais, especialmente quando realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais ou em territórios de povos e comunidades tradicionais.	0 a 2

1. A nota individual atribuída por cada membro da Comissão de Seleção corresponderá à soma das pontuações atribuídas a cada

critério de avaliação.

2. A nota final do projeto cultural ou da oficina será obtida por meio da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, sendo obrigatória a análise por, no mínimo, (03) três avaliadores.

3. Não serão selecionados projetos que obtiverem nota final inferior a 6,0 (seis).

4. A nota mínima de 6,0 (seis) será exigida para fins de classificação neste Edital, ainda que haja disponibilidade orçamentária.

5. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério A;
- b) maior pontuação no critério B;
- c) maior pontuação no critério D;
- d) maior pontuação no critério C;
- e) maior pontuação no critério E;
- e) e, persistindo o empate, a maior idade do proponente ou do responsável legal e persistindo o empate, será considerado o maior tempo de profissão.

6. Serão classificados para a fase seguinte os projetos que obtiverem maior pontuação final, respeitando a quantidade de vagas prevista neste Edital e observadas as políticas de cotas e demais regras aplicáveis.